

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 107/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 15/2023**

CONTRATO ADITIVO N. 94/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 204/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 204/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 204/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.258.641/0001-37, com sede em Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 792, sala 2, Centro, Quilombo - SC, representada neste ato por **VANDERLEI BORDIGNON**, inscrito no RG 5365933 e no CPF 078.338.269-36, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório n. 107/2023 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 15/2023**, homologado em **25/08/2023**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **204/2023** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 204/2023, pelo período de **mais 4 (quatro) meses**, passando a vigorar a partir do dia **29/04/2024 até 29/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação através de Parecer de Aditivo de Prazo do Arquiteto e Urbanista Arthur Zandonai Johann, CAU/SC A253051-1, assinado juntamente com a Secretária De Educação Cultura e Esportes Alcione Maria Bevilacqua, Parecer Jurídico nº 43/2024 da Procuradora Assistente do Município Dra. Marlô Cristina Ribeiro Pompeo OAB/SC 39.729 e Despacho nº 125/2024 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no Art.57, § 1º, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 204/2023 de 28/08/2023, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2023 de 26/12/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 26 de abril de 2024.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORDIGNON

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 94/2024 AO CONTRATO SUPERIOR N° 204/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **32.258.641/0001-37**
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: **Início: 29/04/2024 Término: 29/08/2024.**
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. **15/2023**

QUILOMBO, **26 de abril de 2024**

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual